

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO**Despacho n.º 8644/2019**

Sumário: Aditamento ao Regulamento Intermunicipal «Regras Gerais para a Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos do Médio Tejo».

No exercício da competência prevista na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 90.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, na reunião realizada em 21 de março de 2019, deliberou, por unanimidade, a aprovação do Regulamento Intermunicipal «Regras Gerais para a Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos do Médio Tejo»; Considerando que, após esta data foi deliberado por unanimidade pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo na reunião de 25 de julho de 2019 a extensão da implementação do desconto nas assinaturas de estudante do serviço rodoviário interurbano, no uso da competência delegada pelo Conselho Intermunicipal, na reunião 25 de julho de 2019, aprovo o aditamento ao Regulamento Intermunicipal «Regras Gerais para a Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) nos Transportes Públicos do Médio Tejo», em anexo a este despacho.

23 de agosto de 2019. — O Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, *Victor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

Aditamento

Cláusula 3.ª

[...]

4 — Aplicação do desconto de 40 % no valor pago pelos passageiros nas assinaturas de estudante do serviço rodoviário interurbano, abrangidas por comparticipação por parte dos municípios do Médio Tejo (assinaturas de estudante comparticipadas a 50 % ou mais pelos municípios do Médio Tejo, desde que não sejam já comparticipadas na totalidade)

312544587